



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Fatura:

para lan autoral

d 19/09/19

PARA CONHECIMENTO
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado da Segurança Social

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho Nacional da
Economia Social
Rua Américo Durão, n.º 12 - A
Olaias
1900 - 064 LISBOA

01242 19-08-29

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA ENT.: 4970/MTSSS/2019 PROC. N.º: 360/2013/1848	DATA
----------------	--------------------	---	------

ASSUNTO: PEDIDO DE INCLUSÃO NO CONSELHO NACIONAL DA ECONOMIA SOCIAL POR PARTE DA APM/REDEMUT - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUTUALIDADES

Caro Presidente,

Cumpre-me enviar a V. Ex.ª, para efeitos de audição, fotocópias do pedido de adesão formulado pela APM/RedeMut, parecer da Direção-Geral da Segurança Social, e da Nota Interna n.º3/MTSSS/2019 de 9 de agosto, referentes ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *e pessoalmente*

O CHEFE DO GABINETE

(Tiago Preguiça)

/JL



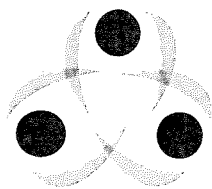
Entrada

Entrada Nº *4962*

Data *03/09/2019*

Departamento *D.º Carta (cópia)*

Assinatura *f. para (subscrito)*



APM

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE MUTUALIDADES

Ministério do Trabalho, Solidariedade e
Segurança Social
Gabinete do Ministro
Entrada Nº 2624 Pº 363-131848
12 de Março de 2018

A UGSS
para análise
e aprovação.
18.4.2018
Carla Ferreira
Adjunta

Exmo. Senhor Ministro
do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social,
Dr. José António Vieira da Silva
Via e-mail

Lisboa, 9 de março de 2017

Assunto: Candidatura da APM ao Conselho Nacional da Economia Social.

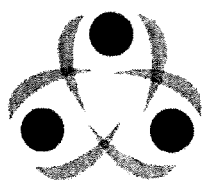
Excelência,

Na sequência do encontro que mantivemos recentemente e do que aí foi referido, vimos apresentar a candidatura da Associação Portuguesa de Mutualidades (APM) a integrar o Conselho Nacional da Economia Social (CNES).

Para esta pretensão concorrem vários fatores que resumimos de seguida.

1. A requerente é uma Associação Mutualista de segundo grau, devidamente registada na Direção Geral de Segurança Social sob o número 1/2014.
2. Fazem parte, neste momento, da requerente, 21 associações mutualistas que, no seu conjunto, possuem cerca de 800.000 associados.
3. Conforme consta do início da alínea a) do artigo 5º da Lei de Bases da Economia Social, o primeiro dos seus princípios orientadores diz respeito ao “primado das pessoas”, o que, no contexto, não pode ser dissociado do facto da requerente, num universo de um pouco mais de um milhão de membros de associações mutualistas, representar através das suas associadas uma maioria de mais de 3/4 dos mutualistas portugueses.
4. Acresce, que, embora não sendo o mais importante, mas, de qualquer forma, essencial para a concretização da sustentabilidade do sector, em termos económicos e financeiros, o conjunto das instituições representadas pela APM representa um valor acima dos 90% do peso do sector, conforme se conclui a partir do documento de caracterização da APM e das suas filiadas, anexo à presente candidatura.
5. Ainda, como empregadores, as associadas da APM representam muitas centenas de postos de trabalho (1180 trabalhadores por conta de outrem a tempo completo e 557 prestadores de serviços) e isto sem incluir os cerca de 3000 trabalhadores da Caixa Económica Montepio Geral.





APM

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE MUTUALIDADES

Ministério do Trabalho, Solidariedade e
Segurança Social
Gabinete do Ministro
Entrada Nº 2624 Pº 360-13/1848
12 de março de 2018

*Dr. Carlos
Ferreira*

13.03.2018

Exmo. Senhor Ministro
do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social,
Dr. José António Vieira da Silva
Via e-mail

Sandra Ribeiro
Chefe de Gabinete

Lisboa, 9 de março de 2017

Assunto: Candidatura da APM ao Conselho Nacional da Economia Social.

Excelência,

Na sequência do encontro que mantivemos recentemente e do que aí foi referido, vimos apresentar a candidatura da Associação Portuguesa de Mutualidades (APM) a integrar o Conselho Nacional da Economia Social (CNES).

Para esta pretensão concorrem vários fatores que resumimos de seguida.

1. A requerente é uma Associação Mutualista de segundo grau, devidamente registada na Direcção Geral de Segurança Social sob o número 1/2014.
2. Fazem parte, neste momento, da requerente, 21 associações mutualistas que, no seu conjunto, possuem cerca de 800.000 associados.
3. Conforme consta do início da alínea a) do artigo 5º da Lei de Bases da Economia Social, o primeiro dos seus princípios orientadores diz respeito ao "primado das pessoas", o que, no contexto, não pode ser dissociado do facto da requerente, num universo de um pouco mais de um milhão de membros de associações mutualistas, representar através das suas associadas uma maioria de mais de 3/4 dos mutualistas portugueses.
4. Acresce, que, embora não sendo o mais importante, mas, de qualquer forma, essencial para a concretização da sustentabilidade do sector, em termos económicos e financeiros, o conjunto das instituições representadas pela APM representa um valor acima dos 90% do peso do sector, conforme se conclui a partir do documento de caracterização da APM e das suas filiadas, anexo à presente candidatura.
5. Ainda, como empregadores, as associadas da APM representam muitas centenas de postos de trabalho (1180 trabalhadores por conta de outrem a tempo completo e 557 prestadores de serviços) e isto sem incluir os cerca de 3000 trabalhadores da Caixa Económica Montepio Geral.



6. Aliás, não considerar a APM como representante do mutualismo português seria, de facto, abdicar de que a representação do mutualismo integre o maior grupo da Economia Social portuguesa, ou seja, o grupo Montepio Geral.

7. Para além das muitas outras atividades de proteção social, as associadas da APM desenvolvem uma significativa oferta cruzada de cuidados de saúde que as distinguem e que cobrem, geograficamente, quase todo o país: qualquer pessoa associada a qualquer uma das mutualidades que integram a APM pode beneficiar dos cuidados de saúde nas dezasseis associadas da APM que os prestam. Trata-se de uma importante oferta integrada de cuidados de saúde, complementar relativamente ao Serviço Nacional de Saúde.

8. A nível nacional a APM passou a integrar o Comité Económico e Social (CES) em representação do mutualismo português, conforme decisão do presidente do CES comunicada em 26 de janeiro de 2018 (ver documento anexo).

9. No plano internacional o reconhecimento da APM é significativo, tanto por parte da Association Internationale de la Mutualité (AIM), como do Institut de la Protection Sociale Européenne (IPSE). A AIM já decidiu a filiação de princípio da APM na sua A.G. realizada a 18 de novembro 2017 em Roma e que será efetiva na A.G. do próximo mês de maio. Quanto ao IPSE, o seu C.A. reunido a 25 de janeiro de 2018 aprovou a filiação da APM (ver documento anexo). Registe-se ainda que a AIM, criada em 1950, representa mais de 200 milhões de pessoas através das suas 61 associadas em 27 países e que o IPSE, criado em 1989, reúne as principais mutualidades europeias e os mais significativos grupos paritários de proteção social, para além de desenvolver uma destacada atividade junto das instâncias da UE.

10. Acresce que o Código das Associações Mutualistas atualmente em discussão pública estabelece um regime especial de supervisão financeira para as mutualidades com maior dimensão financeira o que, face aos critérios propostos para o novo código, apenas será aplicado à Associação Mutualista Montepio Geral e ao Montepio Nacional das Farmácias, organizações que integram a APM.

Face a todo o exposto, vem a APM, muito respeitosamente, requerer a V. Exa. a sua integração no Conselho Nacional da Economia Social, aproveitando para enviar a V. Exa a expressão das suas melhores saudações solidárias.



João Marques Pereira
Presidente do C.A.



Jorge de Sá
Vice-presidente do C.A.

